

e 108,04m até o vértice ESA-V-N153, de coordenadas N 9.761.787,770m e E 611.424,588m; 14°09'38" e 53,25m até o vértice ESA-V-N154, de coordenadas N 9.761.839,406m e E 611.437,616m; 29°38'10" e 91,47m até o vértice ESA-V-N155, de coordenadas N 9.761.918,906m e E 611.482,844m; 39°53'10" e 49,90m até o vértice ESA-V-N156, de coordenadas N 9.761.957,194m e E 611.514,843m; 68°21'53" e 118,34m até o vértice ESA-V-N157, de coordenadas N 9.762.000,826m e E 611.624,846m; 51°44'42" e 52,60m até o vértice ESA-V-N158, de coordenadas N 9.762.033,392m e E 611.666,148m; 50°32'09" e 40,63m até o vértice ESA-V-N159, de coordenadas N 9.762.059,214m e E 611.697,513m; 30°53'08" e 38,71m até o vértice ESA-V-N160, de coordenadas N 9.762.092,434m e E 611.717,383m; 4°37'51" e 37,03m até o vértice ESA-V-N161, de coordenadas N 9.762.129,338m e E 611.720,372m; 335°12'38" e 52,43m até o vértice ESA-V-N162, de coordenadas N 9.762.176,934m e E 611.698,390m; 308°44'07" e 51,74m até o vértice ESA-V-N163, de coordenadas N 9.762.209,307m e E 611.658,032m; 305°24'33" e 39,31m até o vértice ESA-V-N164, de coordenadas N 9.762.232,084m e E 611.625,992m; 320°12'28" e 26,09m até o vértice ESA-V-N165, de coordenadas N 9.762.252,133m e E 611.609,293m; 340°45'18" e 53,49m até o vértice ESA-V-N166, de coordenadas N 9.762.302,630m e E 611.591,664m; 343°22'57" e 79,16m até o vértice ESA-V-N167, de coordenadas N 9.762.378,482m e E 611.569,026m; 321°33'03" e 78,93m até o vértice ESA-V-N168, de coordenadas N 9.762.440,295m e E 611.519,948m; 307°29'42" e 26,49m até o vértice ESA-V-N169, de coordenadas N 9.762.456,419m e E 611.498,929m; 319°35'48" e 51,15m até o vértice ESA-V-N170, de coordenadas N 9.762.495,367m e E 611.465,779m; 6°16'03" e 63,59m até o vértice ESA-V-N171, de coordenadas N 9.762.558,574m e E 611.472,721m; 30°46'37" e 65,83m até o vértice ESA-V-N172, de coordenadas N 9.762.615,134m e E 611.506,407m; 44°57'28" e 68,00m até o vértice ESA-V-N173, de coordenadas N 9.762.663,250m e E 611.554,451m; 48°27'32" e 94,93m até o vértice ESA-V-N174, de coordenadas N 9.762.726,201m e E 611.625,502m; 35°41'18" e 52,75m até o vértice ESA-V-N175, de coordenadas N 9.762.769,042m e E 611.656,273m; 3°17'05" e 37,43m até o vértice ESA-V-N176, de coordenadas N 9.762.806,406m e E 611.658,417m; 331°39'16" e 51,87m até o vértice ESA-V-N177, de coordenadas N 9.762.852,052m e E 611.633,792m; 307°13'07" e 39,71m até o vértice ESA-V-N178, de coordenadas N 9.762.876,070m e E 611.602,171m; 275°40'12" e 51,18m até o vértice ESA-V-N179, de coordenadas N 9.762.881,127m e E 611.551,240m; 264°54'59" e 79,02m até o vértice ESA-V-N180, de coordenadas N 9.762.874,125m e E 611.472,529m; 302°18'23" e 37,25m até o vértice ESA-V-N181, de coordenadas N 9.762.894,035m e E 611.441,044m; 344°38'24" e 25,41m até o vértice ESA-V-N182, de coordenadas N 9.762.918,533m e E 611.434,314m; 9°52'38" e 91,70m até o vértice ESA-V-N183, de coordenadas N 9.763.008,877m e E 611.450,045m; 11°12'08" e 106,20m até o vértice ESA-V-N184, de coordenadas N 9.763.113,052m e E 611.470,676m; 41°29'25" e 113,01m até o vértice ESA-V-N185, de coordenadas N 9.763.197,702m e E 611.545,542m; 43°44'04" e 148,65m até o vértice ESA-V-N186, de coordenadas N 9.763.305,106m e E 611.648,303m; 44°28'48" e 93,74m até o vértice ESA-V-N187, de coordenadas N 9.763.371,991m e E 611.713,985m; 28°25'54" e 77,08m até o vértice ESA-V-N188, de coordenadas N 9.763.439,775m e E 611.750,684m; 8°11'03" e 79,05m até o vértice ESA-V-N189, de coordenadas N 9.763.518,016m e E 611.761,937m; 352°53'27" e 95,54m até o vértice ESA-V-N190, de coordenadas N 9.763.612,822m e E 611.750,113m; 7°00'55" e 56,05m até o vértice ESA-V-N191, de coordenadas N 9.763.668,449m e E 611.756,958m; 31°46'29" e 41,37m até o vértice ESA-V-N192, de coordenadas N 9.763.703,620m e E 611.778,743m; 44°22'48" e 54,04m até o vértice ESA-V-N193, de coordenadas N 9.763.742,246m e E 611.816,542m; 24°44'11" e 70,41m até o vértice ESA-V-N194, de coordenadas N 9.763.806,194m e E 611.846,004m; 348°48'21" e 48,41m até o vértice ESA-V-N195, de coordenadas N 9.763.853,679m e E 611.836,607m; 308°17'55" e 61,99m até o vértice ESA-V-N196, de coordenadas N 9.763.892,096m e E 611.787,960m; 300°54'49" e 52,67m até o vértice ESA-V-N197, de coordenadas N 9.763.919,152m e E 611.742,777m; 325°34'31" e 57,47m até o vértice ESA-V-N198, de coordenadas N 9.763.966,559m e E 611.710,287m; 334°38'14" e 81,11m até o vértice ESA-V-N199, de coordenadas N 9.764.039,854m e E 611.675,542m; 321°06'40" e 42,99m até o vértice ESA-V-N200, de coordenadas N 9.764.073,315m e E 611.648,553m; 298°04'03" e 84,68m até o vértice ESA-V-N201, de coordenadas N 9.764.113,157m e E 611.573,833m; 273°32'19" e 42,29m até o vértice ESA-V-N202, de coordenadas N 9.764.115,768m e E 611.531,623m; 275°47'59" e 42,70m até o vértice ESA-V-N203, de coordenadas N 9.764.120,083m e E 611.489,143m; 291°49'07" e 41,43m até o vértice ESA-V-N204, de coordenadas N 9.764.135,482m e E 611.450,677m; 285°21'31" e 42,35m até o vértice ESA-V-N205, de coordenadas N 9.764.146,698m e E 611.409,843m; 263°20'30" e 76,57m até o vértice ESA-V-N206, de coordenadas N 9.764.137,820m e E 611.333,795m; 266°36'22" e 50,82m até o vértice ESA-V-N207, de coordenadas N 9.764.134,812m e E 611.283,068m; 254°40'57" e 54,98m até o vértice ESA-V-N208, de coordenadas N 9.764.120,287m e E 611.230,037m; 263°15'47" e 67,19m até o vértice ESA-V-N209, de coordenadas N 9.764.112,405m e E 611.163,312m; 281°55'44" e 81,00m até o vértice ESA-V-N210, de coordenadas N 9.764.129,148m e E 611.084,062m; 300°17'21" e 40,67m até

o vértice ESA-V-N211, de coordenadas N 9.764.149,662m e E 611.048,940m; 320°40'21" e 65,69m até o vértice ESA-V-N212, de coordenadas N 9.764.200,472m e E 611.007,312m; 318°31'31" e 96,92m até o vértice ESA-V-N213, de coordenadas N 9.764.273,089m e E 610.943,123m; 309°06'02" e 84,53m até o vértice ESA-V-N214, de coordenadas N 9.764.326,403m e E 610.877,522m; 310°57'50" e 71,19m até o vértice ESA-V-N215, de coordenadas N 9.764.373,074m e E 610.823,765m; 299°39'27" e 55,86m até o vértice ESA-V-N216, de coordenadas N 9.764.400,712m e E 610.775,226m; 286°51'44" e 114,25m até o vértice ESA-V-N217, de coordenadas N 9.764.433,851m e E 610.665,893m; 311°30'44" e 33,41m até o vértice ESA-V-N218, de coordenadas N 9.764.455,992m e E 610.640,878m; 350°52'12" e 45,54m até o vértice ESA-V-N219, de coordenadas N 9.764.500,954m e E 610.633,652m; 12°37'42" e 87,83m até o vértice ESA-V-N220, de coordenadas N 9.764.586,657m e E 610.652,854m; 8°55'59" e 58,66m até o vértice ESA-V-N221, de coordenadas N 9.764.644,606m e E 610.661,963m; 353°14'50" e 42,43m até o vértice ESA-V-N222, de coordenadas N 9.764.686,743m e E 610.656,973m; 324°36'13" e 42,81m até o vértice ESA-V-N223, de coordenadas N 9.764.721,638m e E 610.632,178m; 293°27'54" e 53,49m até o vértice ESA-V-N224, de coordenadas N 9.764.742,936m e E 610.583,114m; 289°50'47" e 54,47m até o vértice ESA-V-N225, de coordenadas N 9.764.761,428m e E 610.531,881m; 336°42'05" e 38,65m até o vértice ESA-V-N226, de coordenadas N 9.764.796,926m e E 610.516,594m; 23°13'36" e 51,42m até o vértice ESA-V-N227, de coordenadas N 9.764.844,173m e E 610.536,871m; 54°02'18" e 29,59m até o vértice ESA-V-N228, de coordenadas N 9.764.861,549m e E 610.560,819m; 71°07'30" e 58,64m até o vértice ESA-V-N229, de coordenadas N 9.764.880,518m e E 610.616,303m; 81°07'16" e 100,58m até o vértice ESA-V-N230, de coordenadas N 9.764.896,042m e E 610.715,677m; 66°52'49" e 56,57m até o vértice ESA-V-N231, de coordenadas N 9.764.918,256m e E 610.767,708m; 28°37'22" e 42,10m até o vértice ESA-V-N232, de coordenadas N 9.764.955,214m e E 610.787,877m; 357°29'34" e 28,59m até o vértice ESA-V-N233, de coordenadas N 9.764.983,781m e E 610.786,627m; 327°47'34" e 57,20m até o vértice ESA-V-N234, de coordenadas N 9.765.032,178m e E 610.756,141m; 313°14'06" e 57,51m até o vértice ESA-V-N235, de coordenadas N 9.765.071,571m e E 610.714,243m; 300°58'06" e 41,76m até o vértice ESA-V-N236, de coordenadas N 9.765.093,056m e E 610.678,441m; 274°29'05" e 42,51m até o vértice ESA-V-N237, de coordenadas N 9.765.096,380m e E 610.636,064m; 257°16'31" e 42,75m até o vértice ESA-V-N238, de coordenadas N 9.765.086,963m e E 610.594,360m; 251°35'56" e 86,93m até o vértice ESA-V-N239, de coordenadas N 9.765.059,521m e E 610.511,871m; 270°43'49" e 43,65m até o vértice ESA-V-N240, de coordenadas N 9.765.060,077m e E 610.468,222m; 265°59'35" e 86,12m até o vértice ESA-V-N241, de coordenadas N 9.765.054,059m e E 610.382,310m; 256°37'35" e 113,67m até o vértice ESA-V-N242, de coordenadas N 9.765.027,767m e E 610.271,720m; 257°51'47" e 112,49m até o vértice ESA-V-N243, de coordenadas N 9.765.004,115m e E 610.161,743m; 258°10'42" e 28,14m até o vértice ESA-V-N244, de coordenadas N 9.764.998,350m e E 610.134,198m; 274°59'32" e 13,04m até o vértice ESA-V-N245, de coordenadas N 9.764.999,485m e E 610.121,206m; 294°45'07" e 40,65m até o vértice ESA-V-N246, de coordenadas N 9.765.016,503m e E 610.084,295m; 306°41'50" e 57,27m até o vértice ESA-V-N247, de coordenadas N 9.765.050,727m e E 610.038,375m; 301°16'16" e 28,68m até o vértice ESA-V-N248, de coordenadas N 9.765.065,612m e E 610.013,864m; 291°48'11" e 127,74m até o vértice ESA-V-N249, de coordenadas N 9.765.113,058m e E 609.995,260m; 286°05'47" e 70,74m até o vértice ESA-V-N250, de coordenadas N 9.765.132,671m e E 609.827,294m; 300°19'45" e 56,90m até o vértice ESA-V-N251, de coordenadas N 9.765.161,403m e E 609.778,182m; 307°18'31" e 72,06m até o vértice ESA-V-N252, de coordenadas N 9.765.205,078m e E 609.720,867m; 298°41'16" e 160,64m até o vértice ESA-V-N253, de coordenadas N 9.765.282,192m e E 609.579,945m; 299°19'12" e 145,19m até o vértice ESA-V-N254, de coordenadas N 9.765.353,289m e E 609.453,354m; 292°27'54" e 100,81m até o vértice ESA-V-N255, de coordenadas N 9.765.391,811m e E 609.360,192m; 327°35'38" e 71,35m até o vértice ESA-V-N256, de coordenadas N 9.765.452,046m e E 609.321,957m; 335°32'58" e 145,75m até o vértice ESA-V-N257, de coordenadas N 9.765.584,727m e E 609.261,629m; 344°29'24" e 89,83m até o vértice ESA-V-N258, de coordenadas N 9.765.671,288m e E 609.237,607m; 336°32'28" e 87,07m até o vértice ESA-V-N259, de coordenadas N 9.765.751,160m e E 609.202,946m; 323°22'23" e 129,35m até o vértice ESA-V-N260, de coordenadas N 9.765.854,968m e E 609.125,775m; 315°05'09" e 146,21m até o vértice ESA-V-N261, de coordenadas N 9.765.958,509m e E 609.022,544m; 319°00'11" e 72,98m até o vértice ESA-V-N262, de coordenadas N 9.766.013,589m e E 608.974,669m; 314°42'03" e 72,89m até o vértice ESA-V-N263, de coordenadas N 9.766.064,858m e E 608.922,861m; 304°08'27" e 59,09m até o vértice ESA-V-N264, de coordenadas N 9.766.098,019m e E 608.873,958m; 317°06'22" e 59,52m até o vértice ESA-V-N265, de coordenadas N 9.766.141,624m e E 608.833,446m; 348°06'29" e 135,07m até o vértice ESA-V-N266, de coordenadas N 9.766.273,796m e E 608.805,613m; 343°04'31" e 87,92m até o vértice ESA-V-N267, de coordenadas N 9.766.357,912m e E 608.780,017m; 337°34'38" e 195,55m até o vértice ESA-V-N268, de coordenadas N 9.766.538,680m e E 608.705,425m; 347°13'26" e 147,33m até o vértice ESA-

V-N269, de coordenadas N 9.766.682,365m e E 608.672,843m; 356°28'54" e 146,65m até o vértice ESA-V-N270, de coordenadas N 9.766.828,740m e E 608.663,844m; 13°10'09" e 117,21m até o vértice ESA-V-N271, de coordenadas N 9.766.942,867m e E 608.690,547m; 40°40'42" e 132,28m até o vértice ESA-V-N272, de coordenadas N 9.767.043,187m e E 608.776,770m; 46°24'59" e 135,29m até o vértice ESA-V-N273, de coordenadas N 9.767.136,454m e E 608.874,767m; 61°15'07" e 134,86m até o vértice ESA-V-N274, de coordenadas N 9.767.201,316m e E 608.993,004m; 89°46'53" e 88,10m até o vértice ESA-V-N275, de coordenadas N 9.767.201,652m e E 609.081,105m; 93°25'53" e 151,81m até o vértice ESA-V-N276, de coordenadas N 9.767.192,566m e E 609.232,645m; 86°09'03" e 185,16m até o vértice ESA-V-N277, de coordenadas N 9.767.204,996m e E 609.417,386m; 79°20'12" e 108,12m até o vértice ESA-V-N278, de coordenadas N 9.767.225,002m e E 609.523,641m; 78°22'08" e 201,08m até o vértice ESA-V-N279, de coordenadas N 9.767.265,542m e E 609.720,589m; 75°06'20" e 154,11m até o vértice ESA-V-N280, de coordenadas N 9.767.305,154m e E 609.869,520m; 68°11'27" e 242,62m até o vértice ESA-V-N281, de coordenadas N 9.767.395,291m e E 610.094,775m; 67°49'58" e 193,66m até o vértice ESA-V-N282, de coordenadas N 9.767.468,362m e E 610.274,122m; 83°48'47" e 60,83m até o vértice ESA-V-N283, de coordenadas N 9.767.474,918m e E 610.334,599m; 100°56'18" e 63,29m até o vértice ESA-V-N284, de coordenadas N 9.767.462,908m e E 610.396,740m; 101°05'02" e 67,70m até o vértice ESA-V-N285, de coordenadas N 9.767.449,894m e E 610.463,174m; 101°54'37" e 108,03m até o vértice ESA-V-N286, de coordenadas N 9.767.427,599m e E 610.568,877m; 80°15'37" e 64,67m até o vértice ESA-V-N287, de coordenadas N 9.767.438,539m e E 610.632,611m; 70°08'56" e 81,98m até o vértice ESA-V-N288, de coordenadas N 9.767.466,378m e E 610.709,722m; 75°33'45" e 162,77m até o vértice ESA-V-N289, de coordenadas N 9.767.506,959m e E 610.867,347m; deste segue, 78°26'47" e 97,14m até o vértice ESA-V-N290, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º No perímetro do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado CURUMUCURI foram deduzidos da ÁREA DEMARCADA GERAL de 115.329,9703ha (cento e quinze mil trezentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e três centiares): as áreas servidão das Rodovias e Ramais de 507,6473ha; áreas a serem regularizadas para ocupantes que não possuem características de populações tradicionais de 6.583,6188ha e as áreas dos Títulos Definitivos entregues de 2.116,6241ha. Ficando com área líquida de 106.122,0801ha e perímetro de 275.928,7727,0992m.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº. 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº. 8.721, de 26 de abril de 1974, e Considerando os inestimáveis serviços prestados à nação brasileira pelo Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI à frente do Supremo Tribunal Federal, de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, com desmedido empenho, competência técnica e postura ética; Considerando que é dever do ESTADO DO PARÁ tornar público seu reconhecimento àqueles que, embora muitas vezes com o próprio sacrifício pessoal, procuram engrandecer a causa pública; Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome de todos os paraenses, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de Grã-Cruz, ao Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela sua excepcional compostura profissional, técnica e ética, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da ordem ora concedida. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, SOLANGE MARIA LOPES VIEIRA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de setembro de 2015. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado